



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 80/2012**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, no dia 20 de novembro de 2012, conforme autos do Processo de Nº 622573,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar “ad referendum” da plenária do CONSEPE, o Calendário Acadêmico anual e especial para o **curso de Medicina**, ano letivo 2012/2013, campus de Jequié, conforme discriminação a seguir

- Início do ano letivo de 2012: 28/05/2012
- Término do ano letivo de 2012: 27/03/2013
- Início do ano letivo de 2013: 08/04/2013
- Término do ano letivo de 2013: 21/12/2013

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeito retroativo a maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2012.

Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**